



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021,  
nos termos do Padrão nº 14/2002.  
Processo nº 04017-00013410/2021-15.  
SIGGO Nº: 045387**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, situada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, CEP 71200-039, representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1445737, SSP-DF, e do CPF 598.996.201-06, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.541.735/0001-80, com sede na Alameda Rio Preto, nº 453, Centro Empresarial Tamboré, Barueri, SP, CEP: 06460-050, neste ato representada por **CAIO LIMA SANDES**, na qualidade de Procurador, brasileiro, casado, Analista de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 2416885, SSP/DF, e do CPF/MF nº 013.558.141-97, residente e domiciliado à Quadra 17, Conjunto A, Casa 27, Paranoá, Brasília, DF, CEP 71571-700, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/01/2023 a 03/01/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Cláusula Oitava do Contrato, e item 20, do Anexo I, do Pregão Eletrônico Nº 113/2021- COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF.

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 6,47002% (seis virgula quarenta e sete por cento), com base no item 5.2 da Cláusula Quinta do referido ajuste, sendo a variação de preços para efeito de reajuste anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O Valor do contrato passa a ser de R\$ 170.188,83 (cento e setenta mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), despesa estimativa anual, aplicado o percentual de 6,47002% (seis virgula quarenta e sete por cento), conforme reajuste previsto na Cláusula Quinta do referido contrato, a contar da data de início de vigência do presente Termo Aditivo, na forma apresentada na tabela abaixo:

<b>Prestação de serviços de <i>outsourcing</i> de impressão na modalidade "franquia de página mais excedente"</b>						
Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Valor unit	Valor Mensal	Valor Anual
1	Franquia Mínima - impressão simples Monocromática (A4)	pág/mês	60.000	R\$ 0,15	R\$ 8.943,48	R\$ 107.321,78

2	Excedente - impressão simples Monocromática (A4)	pág/mês	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.407,04	R\$ 40.884,49
3	Franquia Mínima - impressão simples Policromática (A4)	pág/mês	1.680	R\$ 0,73	R\$ 1.234,20	R\$ 14.810,41
4	Excedente- impressão simples Policromática (A4)	pág/mês	1.132	R\$ 0,39	R\$ 445,94	R\$ 5.351,27
5	Franquia Mínima - impressão simples Monocromática (A3)	pág/mês	168	R\$ 0,17	R\$ 28,62	R\$ 343,43
6	Excedente- impressão simples Monocromática (A3)	pág/mês	112	R\$ 0,10	R\$ 10,73	R\$ 128,79
7	Franquia Mínima - impressão simples Policromática (A3)	pág/mês	84	R\$ 0,80	R\$ 67,08	R\$ 804,91
8	Excedente- impressão simples Policromática (A3)	pág/mês	56	R\$ 0,81	R\$ 45,31	R\$ 543,76
<b>Franquia mensal</b>					R\$ 10.273,38	R\$ 123.280,53
<b>Excedente mensal</b>					R\$ 3.909,03	R\$ 46.908,31
<b>Total</b>					<b>R\$ 14.182,40</b>	<b>R\$ 170.188,83</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 120

V – Nota de Empenho: 2022NE00041

4.2. O saldo da Nota de Empenho inicial 2022NE00041 é de R\$ 95.286,21 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme Extrato (101629800), emitida em 12/02/2022, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone 0800-644060.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

Pelo Distrito Federal:

**CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**CAIO LIMA SANDES**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística substituto(a)**, em 31/12/2022, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lima Sandes, Usuário Externo**, em 01/01/2023, às 23:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=102770627](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102770627) código CRC= **CDD27578**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

39615182